INDICAÇÃO Nº 74/2025

Indica ao Prefeito Municipal implementar unidades dia e noite em ao menos uma UBS de cada região sanitária do município.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize implementar unidades dia e noite em ao menos uma UBS de cada região sanitária do município.

J U S T I F I C A T I V A

A Atenção Primária à Saúde é via preferencial de acesso ao sistema de saúde, tendo em vista seu papel ordenador, os benefícios da continuidade do cuidado e resolutividade deste nível de atenção. Diversas barreiras de acesso, dentre eles o horário restrito de funcionamento, fazem com que esse primeiro contato não seja facilitado.

Com a adoção do sistema de unidades Dia e Noite (24h), poderemos entregar para sociedade maior facilidade e flexibilidade (horário) no acesso à saúde básica em nosso município. Destaca-se que a adoção deste sistema não se dá no sentido de substituição ou usurpação dos serviços das UPAS, e sim, de forma complementar, uma vez que as unidades podem servir de suporte para casos que envolvam situações classificadas como azul e verde (protocolo de Manchester classificação de risco).

No Recife, novos equipamentos de Atenção Primária à Saúde vêm sendo implantados desde o ano de 2013: a extensão dos horários das UBS, carinhosamente apelidado de “Upinhas 24 horas”. O objetivo deste trabalho é analisar o modelo “Upinha” apresentado como uma solução para ampliação de acesso. Foi realizada uma revisão da literatura sobre diversas estratégias existentes de ampliação do acesso, a partir das quais se analisou criticamente o modelo “Upinha 24 horas” às lentes dos modelos vigentes. Horário

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/ECE4-4F52-0655-4801 e informe o código ECE4-4F52-0655-4801

estendido, acesso avançado e acolhimento à demanda espontânea foram os modelos de ampliação de acesso revisados para embasar a discussão.

O impacto do horário estendido na ampliação do acesso pode ser minimizado se outras medidas, como mudanças no modelo de agendamento, priorizando o acesso avançado, não forem concomitantemente implantadas. O modelo "Upinha 24 horas", da forma como se apresenta, parece ser baseado na concepção de uma Atenção Primária à Saúde que funciona como complemento para "desafogar" os serviços de atendimento às urgências já existentes e não como ordenadora do serviço de atenção às urgências. "Apesar de apontar numa direção inicialmente acertada, a implantação das 'Upinhas 24 horas' parece ainda ser uma proposta incipiente na garantia de acesso. Numa análise grosseira da fila por especialidades hoje, veremos que cerca de 30% dos pacientes não terão benefício com a consulta de especialista. Esse tipo de paciente pode ser tratado sem nenhum prejuízo de qualidade na atenção primária", comenta o superintendente de gestão de sistemas de saúde da Secretaria Estadual de Saúde (Sesa) do Paraná, Vinícius Filipak.

Neste sentido o sistema da secretaria de Saúde de Curitiba criou um serviço de telerregulação para os encaminhamentos à especialidade. "São médicos especialistas à disposição dos profissionais de atenção primária para, a partir da análise dos prontuários e de todas as informações disponíveis no sistema, orientar sobre a resolução de um caso específico, se há ou não a necessidade de encaminhamento. Com isso, hoje, 85% dos atendimentos estão sendo resolvidos na atenção primária", explica Beatriz Battistella Nadas, superintendente executiva da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2025.

Cabo Cassol
Vereador

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/ECE4-4F52-0655-4801 e informe o código ECE4-4F52-0655-4801

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ECE4-4F52-0655-4801

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 10/01/2025 11:47:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/ECE4-4F52-0655-4801